



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº. 33/2022.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que visa a abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município.

Solicita-se, desde já que o presente Projeto de Lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**, pelas razões a seguir justificadas.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 04 de agosto de 2022.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 33/2022**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 915.483,98 (novecentos e quinze mil reais, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), sob as seguintes Classificações Orçamentárias:

<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, MEIO AMB. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO.</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – RECURSO ASPS.</b>
<b>Função:</b>	10– Saúde
<b>Subfunção:</b>	301 – Atenção Básica
<b>Programa:</b>	0009 – Atenção Básica à Saúde
<b>Proj./Atividade</b>	2.035 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
<b>Elemento:</b>	3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
<b>Valor:</b>	R\$ 580.000,00
<b>Fonte de Recurso:</b>	0040 – ASPS

<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, MEIO AMB. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO.</b>
<b>Unidade:</b>	<b>02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – RECURSO VINCULADO.</b>
<b>Função:</b>	10– Saúde
<b>Subfunção:</b>	301 – Atenção Básica
<b>Programa:</b>	0009 – Atenção Básica à Saúde
<b>Proj./Atividade</b>	2.038 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
<b>Elemento:</b>	3.3.90.34.00.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
<b>Valor:</b>	R\$ 318.083,98
<b>Fonte de Recurso:</b>	4500– Custeio – Atenção Basica



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, MEIO AMB. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO.</b>
<b>Unidade:</b>	<b>03 – FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – RECURSO VINCULADO.</b>
<b>Função:</b>	08 – Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244 – Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0014 – Proteção Social Básica
<b>Proj./Atividade</b>	2.058 – Manut. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
<b>Elemento:</b>	3.3.90.34.00.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
<b>Valor:</b>	R\$ 17.400,00
<b>Fonte de Recurso:</b>	0001 – LIVRE

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, será usado o Superavit Financeiro de 2021 do Recurso 4500 (Atenção Básica), no valor de 60.923,71, Recurso 0001 (Livre) no valor de 17.400,00, e também excesso de arrecadação do Recurso 4500 (Atenção Básica), no valor de 257.160,00 e também anulação da despesa 235 no valor de 580.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 04 de agosto de 2022.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.**

Encaminhamos o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município.

A abertura de crédito requerida é necessária para pagamento da empresa terceirizada que presta serviços à Secretaria de Saúde do Município.

Observe-se que se trata de recursos destinado à área da saúde, cuja essencialidade, por si só, justifica a URGÊNCIA necessária a sua aprovação.

Sendo assim, requer-se a aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitando, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

---

**IVAN EDUARDO SCHERDIEN**  
Prefeito Municipal